



Boletim Pessoal XIV  
do mês de Junho\_de  
2021  
Expedido em  
28/06/2021

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

**PORTRARIA/INPI/PR Nº 033, DE 23 DE JUNHO DE 2021**

Formaliza a criação de Grupo de Trabalho para a preparação para implementação do Industrial Property Automation System-sistema IPAS para o processamento de petições e pedidos de registro de Desenho Industrial.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, O DIRETOR DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS, O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE NULIDADES E O COORDENADOR-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o contido no Processo SEI 52402.003733/2021-18,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica formalizada a criação de Grupo de Trabalho para a preparação para implementação do Industrial Property Automation System - sistema IPAS para o processamento de petições e pedidos de registro de Desenho Industrial, prevista na iniciativa estratégica 1.3 do Plano Setorial DIRMA 2019-2021.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – realizar estudo de viabilidade técnica da adesão do sistema IPAS para o processamento de petições e pedidos de registro de Desenho Industrial;

II – fornecer subsídios técnicos referentes à correção de inconsistências e carências de dados no projeto de migração, integração com sistemas existentes no INPI, e testes e validações das soluções apresentadas;

III – realizar configuração e fluxo de trabalho de pedidos e petições de Desenho Industrial;

IV – participar de reuniões com a Organização Mundial da Propriedade Industrial - OMPI; e

V – preparar projeto de treinamento e disseminação do novo sistema.

Art. 3º A designação dos membros titulares e suplentes que compõem o Grupo de Trabalho, bem como dos responsáveis pela coordenação das atividades, será efetuada por meio de Portaria de Pessoal específica para este fim.

Art. 4º O tempo dedicado à participação no Grupo de Trabalho, quando cabível, será computado no sistema MarcasData como ocorrência de projetos estratégicos, conforme Portaria INPI/DIRMA nº 33, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O tempo dedicado à participação no Grupo de Trabalho não deverá exceder a 50% da jornada de trabalho semanal de cada membro, salvo em casos excepcionais a serem acordados com a chefia imediata.

Art. 5º O Grupo de Trabalho iniciou suas atividades no dia 28 de janeiro de 2021, ficando convalidados os atos praticados desde essa data.

Art. 6º Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

CLÁUDIO VILAR FURTADO  
Presidente do INPI

ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ  
Diretor de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ, Diretor(a) de Marcas Desenhos Industriais e Indicações Geográficas**, em 25/06/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 28/06/2021, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0454064** e o código CRC **69D86B14**.